



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Institui, no âmbito do Município de Minduri a Corrida de Rua “Aniversário da Cidade” como evento oficial do calendário municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Minduri, a Corrida de Rua “Aniversário da Cidade”, a ser realizada anualmente como parte das comemorações oficiais do aniversário do Município.

Art. 2º A Corrida de Rua “Aniversário da Cidade” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Minduri.

Art. 3º A realização da Corrida de Rua observará regulamento próprio, a ser divulgado previamente, devendo contemplar, no mínimo:

- I – Percursos com distâncias variadas;
- II – Inscrição prévia dos participantes;
- III – Entrega de kits aos participantes, contendo, no mínimo, camiseta e número de identificação;
- IV – Estrutura básica de apoio aos participantes, incluindo segurança, pontos de hidratação e atendimento emergencial;
- V – Premiação com medalhas e troféus;

Art. 4º A Corrida de Rua será realizada anualmente, preferencialmente na semana do aniversário do Município, em data e local definidos pela Administração Municipal, observadas as normas legais e de segurança vigentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário, podendo ser custeadas, ainda, por meio de parcerias, patrocínios, apoios, emendas parlamentares e outras fontes legalmente admitidas.

Parágrafo único. As despesas estimadas para cada edição do evento não ultrapassarão o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo consideradas de pequeno valor, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da legislação orçamentária vigente, ficando dispensada a elaboração de estimativa detalhada de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A prática esportiva constitui importante instrumento de promoção da saúde, qualidade de vida e integração social. A criação da Corrida de Rua "Aniversário da Cidade" tem por objetivo consolidar uma tradição esportiva anual no Município de Minduri, incentivando hábitos saudáveis e fortalecendo o sentimento de pertencimento e cidadania.

Além dos benefícios à saúde da população, o evento possui potencial para fomentar o turismo esportivo, movimentar o comércio local e estimular a economia do Município, alinhando-se às políticas públicas de promoção do esporte e do bem-estar social.

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei respeita os limites da iniciativa parlamentar, não criando atribuições, obrigações ou vinculações específicas a órgãos, secretarias ou unidades administrativas do Poder Executivo, restringindo-se à instituição do evento no calendário oficial do Município.

No que se refere ao aspecto orçamentário, as despesas estimadas para cada edição do evento são de pequeno vulto, não ultrapassando o valor de R\$ 20.000,00, enquadrando-se como despesa irrelevante, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação orçamentária municipal, razão pela qual resta dispensada a apresentação de estimativa detalhada de impacto orçamentário-financeiro.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Minduri – MG, 22 de janeiro de 2026.


Jaciara Portela Nascimento
Vereadora

